

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3834 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1644*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.560,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				67.560,34
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
	18	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	Secretaria do Executivo	
	34	04.122.0004.2005.0000	Serviços da Secretaria do Executivo	3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	121	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	123	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	2.769,54
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02	08	00	Ensino Geral	
	170	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	22.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	176	12.361.0007.2028.0000	Salário Educação	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 058	QES - SALÁRIO EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3834 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1644

02 08 00 Ensino Geral

185	12.361.0007.2030.0000	Prog. Nacional de Apoio de Transporte Escolar	1.497,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 11	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	288 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		
190	12.362.0007.2024.0000	Merenda Escolar Ensino Médio	303,89	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 18	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 057	MERENDA ESCOLAR		
201	12.364.0007.2032.0000	Ensino Superior	2.489,91	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 12 00 Agricultura

294	20.608.0011.2044.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura	9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

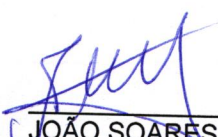
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

67.560,34

Fontes de Recurso		
01	00	45.759,45
02	18	303,89
05	11	1.497,00
05	12	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito